



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.27/2022.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.020 - Aquisição veículo Assistência Social, a qual será vinculada ao programa 0012 - Programa Apoio Administrativo Assit. Social, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

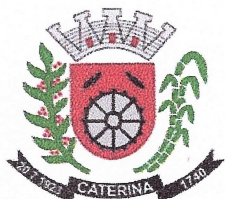
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 129

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0012 - Programa Apoio Administrativo Assit. Social	
Atividade: 1.018 - Aquisição veículo Assistência Social	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Excesso Arrecadação (129)	R\$ 86.500,00
Anulação de dotações (129)	
020703 08 244 0013 2.068 339014	R\$ 1.000,00
020703 08 244 0013 2.068 339030	R\$ 1.000,00
020703 08 244 0013 2.068 339036	R\$ 500,00
020703 08 244 0013 2.068 339039	R\$ 500,00
020703 08 244 0013 2.068 339040	R\$ 500,00
020703 08 244 0013 2.068 449052	R\$ 500,00
020703 08 244 0013 2.069 319011	R\$ 3.000,00
020703 08 244 0013 2.069 319013	R\$ 1.000,00
020703 08 244 0013 2.069 339036	R\$ 31.500,00
020703 08 244 0013 2.069 339040	R\$ 4.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões, 05 de julho de 2022.

Luiz Antônio dos Reis - Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho- Vice-Presidente

José Messias Jonas - Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br